

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024/21536**

A Comissão Especial de Licitações do Projeto AMAR, nomeada pela Portaria nº. 430/GS de 17 de abril de 2024, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, que será instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Interessado:** Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR

**Objeto resumido:** INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA.

**Prazo de inscrição:** 21/10/2024 a 25/10/2024.

**Local para inscrição:** UNIDADE GESTORA DO PROJETO AMAR.

**Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público:** 28/10/2024.

**Data para a Sessão Pública de sorteio:** 11/11/2024.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Secretaria de Estado da Saúde aos inscritos.

Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos:  
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL no e-mail [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) ou pelo telefone (83) 99164-0314

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

**Elis Roberta Sousa de Medeiros**  
Presidente da CEL/AMAR/SES-PB  
Matrícula nº 192.926-7

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB  
CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098  
UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –  
Av. Manoel Morais, 435 Manaira – João Pessoa-PB

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC- 2024/21536

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba – AMAR, promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão Especial de Licitação do Projeto AMAR, instituída Portaria nº 430/GS, publicada no Diário Oficial do Estado, faz saber **que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2024.**

Este Chamamento Público obedecerá a Lei nº 12.232/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

1.1. Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Projeto AMAR, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

1.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

1.3. A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, cujo Edital será oportunamente publicado.

### 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no presente certame nº 001/2024 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing deverá comparecer, pessoalmente, na Unidade Gestora do Projeto AMAR, do dia 21 de outubro de 2024 até o dia 25 de outubro de 2024, no horário de 08h as 12h, munido dos documentos originais e cópias simples exigidos no item 2.2.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, para o endereço de e-mail: [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br).

2.2.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.2.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Governo do Estado da Paraíba e de que não possui nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Publicidade que venha a participar do processo licitatório (Anexo único).

#### Secretaria de Estado da Saúde

Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB

CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098

UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –

Av. Manoel Moraes, 435 Manaira – João Pessoa-PB

- Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Estado da Paraíba, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.2.1.2 Currículo, composto do que segue:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

- Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.3. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Unidade Gestora do Projeto AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, CEP 58.038-230, e encaminhado à Comissão Especial de Licitação do Projeto AMAR.

2.5 – Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Que não atendam ao previsto neste Edital;

b) Que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

c) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

2.6. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital, bem como concordância em cumprir a tramitação de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por meio do Projeto AMAR, em consonância com a lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A subcomissão técnica, a ser constituída pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Projeto AMAR, será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada às 10h do dia 11/11/2024 na Unidade Gestora do Projeto AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, CEP 58.038-230, João Pessoa-PB.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o dia do sorteio.

3.2.1. A relação com os nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica que integrarão a relação deverá conter, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.

3.2.2 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

#### **Secretaria de Estado da Saúde**

Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB

CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098

UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –

Av. Manoel Morais, 435 Manaira – João Pessoa-PB

3.2.2.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.2.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.2.3 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) c/c [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com) ou presencialmente na sede do Projeto AMAR, na Avenida Manoel Morais, nº 435, sala 7, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-230, devidamente endereçada à Comissão Especial de Licitação.

3.2.2.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido.

3.2.2.5 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 3 (três) membros, devendo, pelo menos, um membro não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Estado da Paraíba, nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010.

3.5. Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da subcomissão técnica, poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado.

#### **4. DO SORTEIO**

4.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, na Unidade Gestora do Projeto AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, CEP 58.038-230, João Pessoa–PB, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.1.1. Visando dar publicidade e transparência ao resultado do sorteio, a Comissão de Contratação, mediante a sessão pública será gravada.

4.2. Para a realização da sessão do sorteio que definirá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 3.4.

4.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

#### **Secretaria de Estado da Saúde**

Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa - PB

CEP: 58.040-440 Fone: (83) 3211-9098

UNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP –

Av. Manoel Morais, 435 Manaira – João Pessoa-PB

4.5. Havendo quantidade insuficiente de inscritos, a Administração deverá reabrir o chamamento, visando obter o número mínimo estabelecido no artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010 e/ou demais cominações legais cabíveis.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, à exceção das comunicações relativas a pedidos de esclarecimentos, as quais serão feitas apenas por e-mail e divulgação no site supracitado, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 5.4. Aqueles que tiverem interesse em participar deste Chamamento Público obrigam-se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no site citado no subitem 6.3 deste Edital, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.
- 6.5. É facultada à Comissão Especial de Contratação, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 6.6. Os profissionais que se inscreverem neste Chamamento Público são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 6.7. O profissional que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 6.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Estado da Paraíba.
- 6.9. O Estado da Paraíba poderá suspender ou mesmo cancelar as contratações já realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital e seu anexo.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto AMAR.

João Pessoa, 17 de outubro de 2024.

**Elis Roberta Sousa de Medeiros**  
Presidente da CEL/AMAR/SES-PB  
Matrícula nº 192.926-7



**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDAD E:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Venho por meio deste solicitar, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida, no exercício de 2024, pela Secretaria de Estado da Saúde, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de \_\_\_\_\_;
2. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de \_\_\_\_\_.
3. ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, e/ou faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.
4. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, bem como não faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, estar ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 2.1.1.2.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Governo do Estado da Paraíba deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.